



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº. 407/2013  
Contrato nº. 151/2009-PROJU  
Visto em 06 de setembro de 2013.

ZITA DE MEDEIROS REGALADO REGIS  
Procuradora Federal  
Chefe da Procuradoria Jurídica do IFRN, em  
Substituição.

**QUARTO TERMO ADITIVO Nº. 407/2013-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 151/2009-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, CÂMPUS MOSSORÓ E A EMPRESA A M ABRANTES DE OLIVEIRA – ME, COM FINALIDADE PRORROGAR O REFERIDO CONTRATO.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE- IFRN, CAMPUS MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua Raimundo Firmino de Oliveira, nº 400-A, Conjunto Ulrick, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59628-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0004-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **JAILTON BARBOSA DOS SANTOS**, servidor público federal, inscrito no CPF/MF sob o nº 481.569.814-72, e, de outro lado, a Empresa **A M ABRANTES DE OLIVEIRA – ME**, estabelecida na Rua Alfredo Fernandes, 278, Centro, Mossoró, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.121.879/0001-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **ANTÔNIO MARCOS ABRANTES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 813.774.364-20, residente e domiciliado na cidade de Mossoró/RN, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23093.023962.2013-73, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 407/2013-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 151/2009-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência do **CONTRATO Nº 151/2009-PROJU/IFRN**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do **CONTRATO Nº 151/2009-PROJU/IFRN**, por 12 (doze) meses, com termo inicial em 08 de setembro de 2013 e termo final em 07 de setembro de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência do contrato é de R\$ 36.112,50 (trinta e seis mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no exercício de 2013. PTRES 062911, FONTE 0112000000, NATUREZA DE DESPESA 339039, UASG 158365, PI F20RLP0100P.

### CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da prorrogação do contrato, a garantia deverá ser prorrogada, tendo sua vigência complementada no prazo máximo de 15 dias corridos da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

### CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 151/2009-PROJU/IFRN permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Mossoró/RN, 06 de setembro de 2013.

JAILTON BARBOSA DOS SANTOS  
Diretor-Geral do Câmpus Mossoró  
Delegação de Competência  
Portaria nº 3546/2012 Reitoria/IFRN  
JAILTON BARBOSA DOS SANTOS  
Diretor-Geral do Câmpus Mossoró  
CONTRATANTE

ANTÔNIO MARCOS ABRANTES DE  
OLIVEIRA  
Representante Legal  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

01. Nome: José PL Rodrigues  
CPF. 050.963.014-66

02. Nome: Maria Claudineide A. Costa  
CPF. 913.500.184-49